PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Aos 03(três) dias do mês de julho as 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo em vista o Ofícios n.º 187 e 188/CULTURAPREFBUE/2018, respectivamente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, corroborado pelo Parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, do município, com a análise e manifesto favorável do Sr. Prefeito Municipal, todos juntados aos autos, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, para a realização da contratação das empresas BETO BAHIA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Edimilson Batista e RAEL MENDES PRODUÇÕES LTDA- ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da Banda Busão Sertanejo, durante as comemorações do XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município.

01 - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, buscando a prática de ações culturais, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover o lazer dos cidadãos. Durante a realização do show a população se concentra para confraternização, uma vez que se trata de um evento de confraternização que acontece todos os anos na cidade.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A escolha foi da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, por entender que a contratação das empresas para apresentações artísticas musicais dos artistas relacionado acima, se adequa à necessidade da administração, cuja musicalidade harmoniza com a programação da XXXIV Semana do Fazendeiro, levando em conta a experiência em animação de eventos, e os artistas são consagrados pela opinião pública regional, conforme pode ser verificado no material publicitário acostado aos autos do processo.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Foram apresentados os documentos em conformidade com o Art. 27 – Lei 8.666/93 sendo que todos estão dentro do prazo de validade.

04 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi apresentada pesquisa de mercado, realizada pelo setor requisitante, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado, para o evento. A Comissão Permanente de Licitação, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, encaminha a autoridade superior, e a secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, para análise e decisão sobre a contratação da empresa BETO BAHIA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME, ao valor global de R$ 15.500,00 e RAEL MENDES PRODUÇÕES LTDA- ME, ao valor global de R$ 8.500,00,conforme propostas de preços para a prestação de serviços musicais, durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, no município. A Comissão de licitação declara que decisão de contratação e execução dos serviços fica a cargo do setor requisitante e autoridade superior. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 04 de julho de 2018.

Elisangela Andrea Neves
Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo
Ana Luiza Pereira Arcanjo - Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Certifico que o (a) presente Ata foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.156 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 04 de 07 20 18
Responsável